

Estatísticas de Salários por Profissão na Construção

janeiro 2025

Continente

Principais resultados

Em janeiro de 2025 a taxa de salário mensal dos trabalhadores da Construção com as profissões incluídas na presente análise, atingiu 1304,4 €, correspondente a uma variação de 4,8 % em termos homólogos e de 2,8 % na variação em cadeia.

Entre os trabalhadores qualificados, auferiram taxas de salário mensal mais elevadas o *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (1275,6 €), *Operador de Máquinas de Escavação, de Terraplanagem, de Gruas e similares* (1266,4 €), *Eletricista de construções e similares* (1252,1 €) e do *Serralheiro Civil* (1247,7 €).

As variações homólogas da taxa de salário mensal foram mais significativas nos grupos profissionais *Serralheiro Civil* (7 %), *Operador de Máquinas de Escavação, de Terraplanagem, de Gruas e similares* (6,4 %) e *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (6,3 %).

Por escalão de pessoal ao serviço e por região a taxa de salário registou variações homólogas positivas, sendo de destacar as pequenas e microempresas, com aumentos de 12,5 % e 12,3 %, respetivamente, e as regiões do Centro, (+8,5 %) e do Algarve (+8,0 %).

A taxa de salário mensal dos trabalhadores do setor da Construção no total das profissões abrangidas na presente análise, foi 1304,4 €, representando assim uma variação homóloga de 4,8 % e de 2,8 % face ao período anterior.

Por profissão, destacam-se os crescimentos homólogos mais elevados nas categorias de *Serralheiro Civil* (7 %), *Operador de Máquinas de Escavação, de Terraplanagem, de Gruas e similares* (6,4 %) e *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (6,3 %) e os menores, embora positivos nas categorias de *Armador de ferro* (3,2 %), *Espalhador de Betuminosos e Estucador* (3,8 %).

No que respeita às variações em cadeia, apenas na categoria profissional de *Armador de Ferro* regista variação negativa (-0,1 %). Nas restantes categorias profissionais, as variações são positivas, com maior expressão nas seguintes profissões: *Engenheiro civil* (3,1 %), *Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios* (2,8 %), *Canalizador* (2,7 %) e *Ladrihador* (2,6 %).

Excluindo o *Engenheiro Civil* e o *Encarregado de Obras*, os valores mensais das taxas de salários foram mais elevados nas profissões de *Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias* (1275,6 €), *Operador de Máquinas de Escavação, de Terraplanagem, de Gruas e similares* (1266,4 €) e *Eletricista de construções e similares* (1252,1 €).

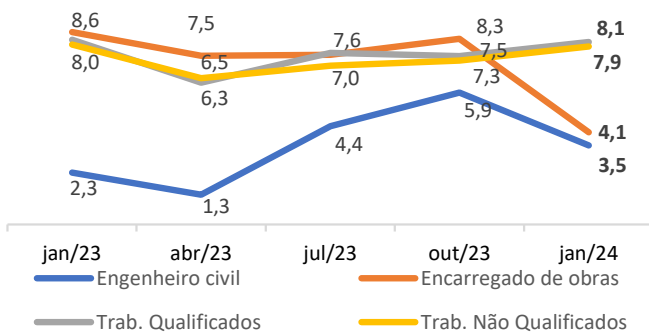
A taxa de salário horário, fixou-se em 7,6 € para o conjunto das profissões observadas, aumentando ligeiramente o seu valor face ao registado em outubro de 2024 (7,3 €) e a janeiro de 2024 (6,8 €).

Quadro 1 - Taxas de salário horário e mensal por profissão

CPP 2010	janeiro 2025		outubro 2024		janeiro 2024		out24/jan25	jan25/jan24	Distribuição de trab. (%) jan 25
	Horário	Mensal	Horário	Mensal	Horário	Mensal	V. Cadeia	V. Homóloga	
(2142.1+ 2142.2) Engenheiro civil	14,3	2433,1	13,9	2358,9	13,4	2274,3	3,1	7,0	7,0
(3123.0) Encarregado de obras	10,1	1742,0	9,9	1707,6	9,4	1607,5	2,0	8,4	9,4
(7112.1) Pedreiro	6,5	1125,0	6,4	1106,0	6,2	1076,3	1,7	4,5	23,2
(7114.2) Armador de ferro	6,4	1103,9	6,4	1104,6	6,2	1070,0	-0,1	3,2	2,1
(7115.1) Carpinteiro de limpos e de tosco	6,7	1161,2	6,6	1148,0	6,4	1109,9	1,1	4,6	6,3
(7119.2) Espalhador de betuminosos	6,7	1154,7	6,6	1135,1	6,4	1112,3	1,7	3,8	0,1
(7122.2) Ladrihador	6,8	1173,6	6,6	1144,3	6,5	1123,0	2,6	4,5	0,7
(7123.0) Estucador	6,4	1109,3	6,3	1086,1	6,2	1068,3	2,1	3,8	1,9
(7126.1) Canalizador	6,9	1188,7	6,7	1156,9	6,6	1138,1	2,7	4,4	4,0
(7131.1) Pintor de construções	6,4	1108,7	6,3	1087,2	6,2	1064,1	2,0	4,2	4,9
(7214.1) Serralheiro civil	7,2	1247,7	7,1	1223,0	6,8	1165,9	2,0	7,0	3,4
(7411.0) Eletricista de construções e similares	7,2	1252,1	7,1	1223,4	7,0	1200,2	2,3	4,3	10,1
(8332.0) Motorista de veículos pesados de mercadorias	7,4	1275,6	7,2	1246,7	6,9	1200,1	2,3	6,3	3,9
(8342.0 + 8343.0) Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de gruas, guindastes e similares	7,3	1266,4	7,2	1241,3	6,9	1190,4	2,0	6,4	7,0
(9312.0+ 9313.0) Trabalhador não qualificado de engenharia civil e de construção de edifícios	6,3	1087,2	6,1	1057,7	6,0	1030,2	2,8	5,5	16,2
Total	7,6	1304,4	7,3	1268,5	7,2	1245,3	2,8	4,8	100,0

Nota: Foram corrigidos os valores correspondentes a janeiro de 2024, publicados em 17.04.2025, bem como a variação homóloga

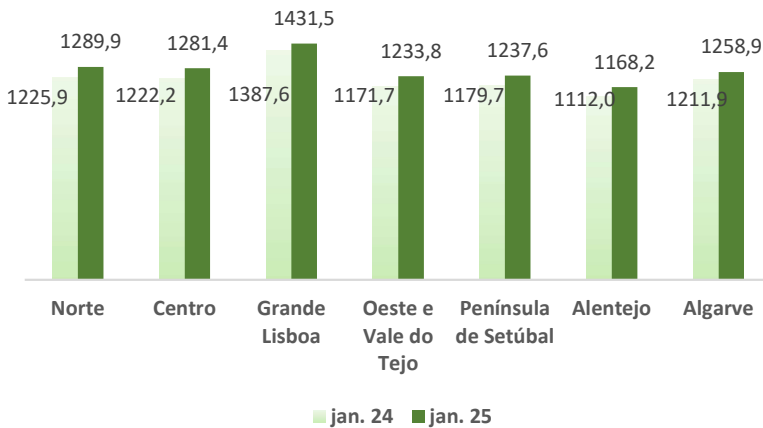
Gráfico 1 - Variações homólogas das taxas de salários por grupo profissional na Construção Civil



O gráfico 2 mostra que o crescimento da taxa de salário mensal foi mais elevado nas empresas de dimensão pequena (12,5 %), seguindo-se as micro empresas (12,3 %) e as grandes empresas (5,0 %). As médias empresas registaram o aumento menor (4,5 %).

A análise do gráfico 3 revela que foi na Grande Lisboa e na região Norte que a taxa de salário foi mais elevada. No que se refere à variação homóloga, as regiões Norte e Centro, que detém 66,5 % do total de trabalhadores do sector da Construção, registaram aumentos de 7,2 % e 8,5 %, respetivamente. Assinala-se ainda que o maior aumento da taxa de variação homóloga ocorreu na região do Algarve, com 8,0 %.

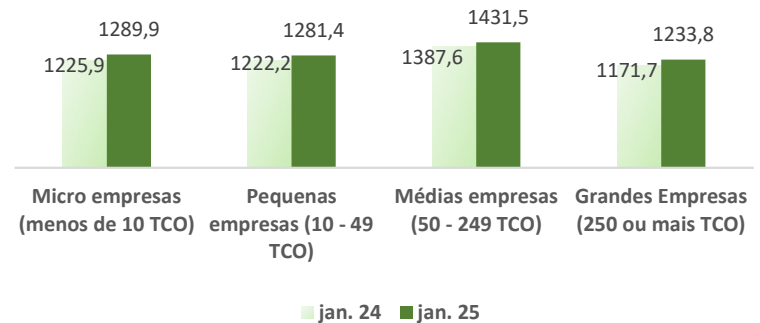
Gráfico 3 - Evolução das taxas de salário mensal segundo as regiões NUTSII



Conforme o gráfico 1, as variações homólogas mais elevadas observaram-se nos grupos profissionais dos *Trabalhadores Qualificados* e dos *Trabalhadores Não Qualificados*, os quais concentram 68 % do total dos trabalhadores.

Na comparação das variações homólogas, as maiores registaram-se nas profissões de *Encarregado de Obra* (de 8,6 % para 4,1 %) e de *Engenheiro Civil* (de 2,3 % para 3,5 %).

Gráfico 2 - Evolução das taxas de salário mensal segundo a dimensão da empresa



Da análise aos valores do quadro abaixo, destaca-se o seguinte:

- Concentração dos trabalhadores nas Micro e Pequenas empresas (66,8 %).
- Taxas de salário mensal mais elevadas nas empresas de maior dimensão, nas categorias profissionais *Engenheiro Civil* e *Trabalhadores Qualificados*. Nas restantes categorias é nas empresas de Média dimensão que as taxas de salário são mais elevadas.
- Maior concentração dos trabalhadores na região Norte (43,3 %).
- As profissões de *Engenheiro Civil* e *Encarregado de Obra* registaram as taxa de salários mais elevadas na região da Grande Lisboa. Os *Trabalhadores Qualificados* na região Centro e os *Trabalhadores Não Qualificados* no Algarve.
- A taxa de salário mais homogénea observou-se no grupo dos *Trabalhadores Qualificados*, com uma variação de 4,9 % nas regiões do Centro e do Alentejo.

	Distribuição dos trabalhadores (%)	Engenheiro Civil	Encarregado de obras	Trabalhadores	
				Qualificados	Não Qualificados
Por dimensão da empresa					
Micro empresas (menos de 10 TCO)	27,2	1906,1	1444,5	1116,2	1059,3
Pequenas empresas (10 - 49 TCO)	39,6	2130,6	1622,7	1192,1	1096,5
Médias empresas (50 - 249 TCO)	22,6	2644,0	1903,1	1219,7	1103,9
Grandes empresas (250 ou mais TCO)	10,6	2943,3	1884,7	1232,6	1098,5
Por região NUTS II					
Norte	43,3	2327,8	1682,2	1166,3	1081,0
Centro	16,6	2129,0	1681,4	1200,5	1093,7
Grande Lisboa	19,6	2898,8	1914,2	1190,1	1094,4
Oeste e Vale do Tejo	7,5	2057,3	1649,8	1187,5	1093,6
Península de Setúbal	5,0	2241,5	1621,5	1165,4	1082,4
Alentejo	2,7	1942,6	1463,8	1144,1	1051,9
Algarve	5,3	2282,2	1834,3	1191,1	1105,2

Nota metodológica

A nova série estatística de taxas de salário mensal e horário por profissão na Construção (ESPC), teve início em janeiro de 2021. Para garantir a comparabilidade e permitir a análise da variação homóloga e em cadeia, foram recalculados com base nas novas fontes, os trimestres de 2020.

Assim, a informação que até outubro de 2020 era obtida através de inquérito, passou a ter como fonte de dados a Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), combinada com informação recolhida no anexo A (Quadros de Pessoal) do Relatório Único (GEP/MTSSS).

Os dados aqui publicados referem-se a empresas da secção F da CAE rev.3, com sede no Continente e com 1 ou mais trabalhadores por conta de outrem. Destas, são selecionadas apenas as empresas que têm trabalhadores inseridos nas profissões abrangidas neste estudo, nomeadamente, *Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia, Encarregado da Construção, Pedreiro, Armador de Ferro, Carpinteiro de Limpos e de Tosco, Espalhador de Betuminosos, Ladrilhador, Canalizador, Pintor de Construções, Serralheiro Civil, Eletricista de Construções e similares, Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias, Operador de Máquinas de Escavação Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e similares, Trabalhador Não qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios.*

A periodicidade de divulgação é trimestral sendo o período de referência o 1.º mês de um trimestre.

Para Informação mais detalhada consulte [Documentação metodológica](#).

Principais conceitos utilizados

Taxa de salário (horário ou mensal) – Montante ilíquido em dinheiro e/ou em géneros, correspondente ao período normal de trabalho, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência. Inclui, além do salário base, o subsídio de refeição e outros subsídios regulares ou prémios garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de compensação por isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações inerentes às características individuais do trabalhador (ex.: diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito) e todos os outros prémios e gratificações (ex.: pagamento de horas extraordinárias).

Período normal de trabalho - Período de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar à entidade empregadora de acordo com o contrato de trabalho celebrado, medido em número de horas por dia e por semana.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep.dados@gep.mtsss.pt | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

